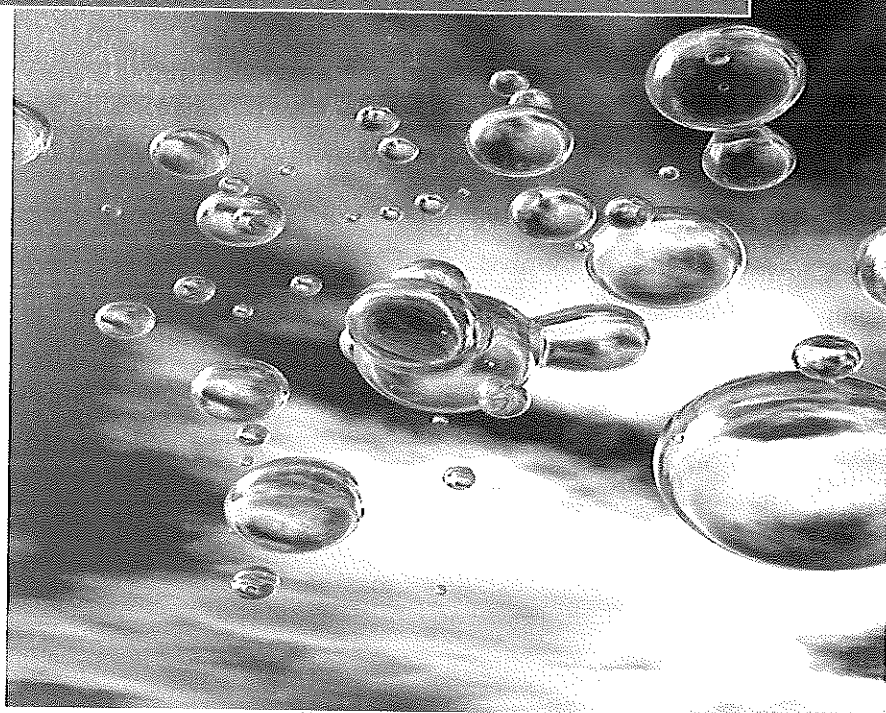


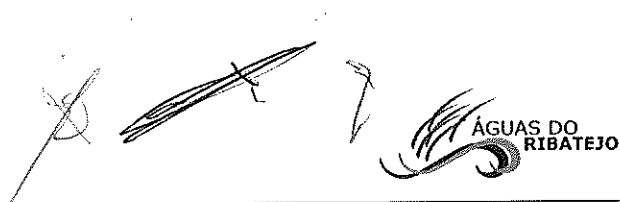


2014

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

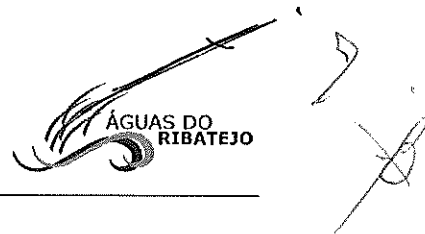


Dezembro de 2014



Índice

1. Os valores e os princípios éticos da Águas do Ribatejo.....	3
2. Governância Corporativa.....	5
3. Relação com os colaboradores.....	6
4. Relação com as Entidades Delegantes e Entidade Reguladora.....	7
5. Relação com os Acionistas	8
6. Relação com os Clientes	8
7. Relação com os Fornecedores e Prestadores de Serviços	9
8. Relação com o Meio Ambiente	9
9. Relação com as Partes Interessadas	10
10. Considerações Finais	11
Disposições complementares.....	12
Definições	13



I. Os valores e os princípios éticos da Águas do Ribatejo

A integridade, a honestidade, a responsabilidade, a transparência, a sustentabilidade, a inovação e a excelência são os princípios éticos que norteiam as ações da AR - Águas do Ribatejo, EM, S.A. (adiante designada AR).

A **Integridade/Honestidade**, manifesta-se:

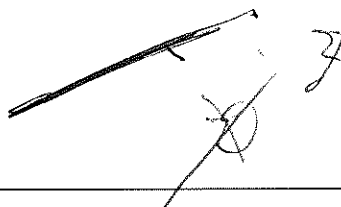
- Pela salvaguarda da integridade física e moral dos nossos colaboradores e de todos quantos com a Empresa colaboram, não permitindo qualquer forma de coação física, moral ou psicológica nem comportamentos ofensivos da dignidade da pessoa humana.
- Pelo respeito ao valor inerente a cada indivíduo, independentemente do seu sexo, religião, convicção política, filiação sindical, orientação sexual, estado de saúde, raça ou nacionalidade;
- Pela forma como atuamos, não permitindo situações geradoras de conflito de interesses;

A **Responsabilidade**, manifesta-se:

- Pelo cumprimento da Missão e dos Valores da Empresa, de forma profissional, disciplinada e rigorosa, preservando os seus bens, procurando com espírito empreendedor, mesmo em circunstâncias difíceis, a excelência no desempenho;
- Pelo cumprimento da lei e regulamentos que regem a nossa atividade;
- Pelos nossos atos individuais;

A **Transparência**, manifesta-se:

- Pela distinção entre interesses pessoais e profissionais, na conduta dos Órgãos Sociais, das Direções, Serviços e colaboradores, interditando a prática de corrupção ou suborno em quaisquer das suas formas, não permitindo atuações irregulares ou de favor;
- Pelo respeito do princípio de igualdade de tratamento a todos quantos com a Empresa se relacionam;



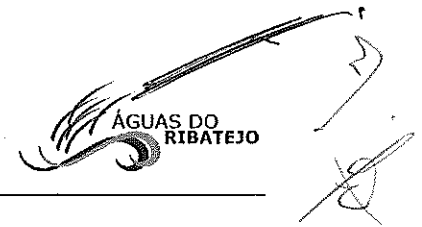
- Pela disponibilização de registos contabilísticos, financeiros, fiscais, de qualidade do produto, ambientais e de recursos humanos, fidedignos e atualizados, salvaguardando a informação de carácter sigiloso.

A Sustentabilidade Económica, Social e Ambiental, manifesta-se:

- Pela forma proactiva como atua, em busca de níveis crescentes de competitividade e rentabilidade, com responsabilidade social e ambiental, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da comunidade e da Região;
- Pela colaboração com a sociedade civil através do desenvolvimento e patrocínio de ações de carácter social junto da comunidade, dentro das possibilidades da Empresa;
- Pelo respeito do ambiente, utilizando as melhores práticas ambientais, minimizando os impactes negativos decorrentes da nossa atividade, procurando continuamente soluções alternativas mais eco-eficientes;

A Inovação e Excelência, manifesta-se:

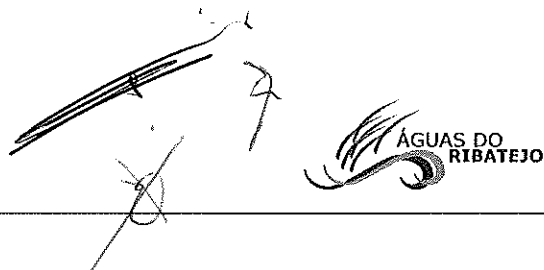
- Pela estreita colaboração com a sociedade do conhecimento, em busca de novas tecnologias, em prol da melhoria do serviço que prestamos;
- Pela promoção da formação e das competências dos colaboradores;
- Pela procura da excelência em todas as atividades realizadas.



2. Governância Corporativa

No exercício da Governância Corporativa a Águas do Ribatejo compromete-se a:

- Cumprir a missão que lhe foi confiada pelos Municípios através do Contrato de Gestão Delegada, de forma económica, financeira, social e ambientalmente eficiente, atendendo aos mais exigentes parâmetros de qualidade e segurança, salvaguardando a sua competitividade, com respeito pelos princípios da responsabilidade social, desenvolvimento sustentável e de satisfação das necessidades da comunidade em que se insere;
- Gerir a atividade com transparência e integridade, promovendo a credibilidade junto dos seus acionistas, colaboradores, fornecedores, clientes e partes interessadas, procurando alcançar crescimento e rentabilidade com responsabilidade social e ambiental;
- Promover negociações honestas e justas, sem auferir vantagens indevidas por meio de manipulação, uso de informação privilegiada ou outras estratégias de natureza semelhante;
- Prestar contas de forma correta, consistente, exata e completa, sem ambiguidade de informação e disponibilizá-la com inteira transparência aos auditores e às entidades competentes;
- Garantir a prevenção da saúde e segurança a todos os colaboradores assegurando a realização de exames periódicos em função dos riscos a que estão expostos; o acesso aos cuidados de saúde e à proteção social em condições de igualdade e a promoção e a realização de campanhas de sensibilização e divulgação;
- Comunicar a todas as partes interessadas, de forma transparente, verdadeira, correta, facilmente compreensível e acessível, os princípios éticos e os compromissos aqui expressos, estimulando, interna e externamente, a sua difusão;
- Promover a criação de canais formais, para a receção, encaminhamento e processamento de opiniões, sugestões, reclamações, críticas e denúncias sobre transgressões éticas, provenientes dos colaboradores e demais partes interessadas, preservando o anonimato;

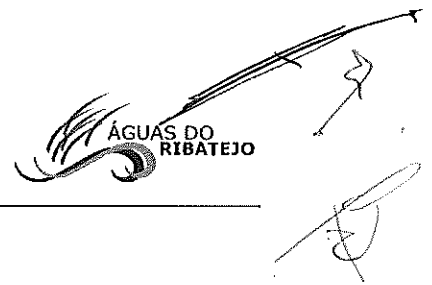


- Cumprir e promover o cumprimento do Código mediante dispositivos de gestão, medição e monitorização, submetendo o seu cumprimento a processos de avaliação periódica através de auditorias.

3. Relação com os colaboradores

Na relação com os seus colaboradores, a Águas do Ribatejo compromete-se a:

- Respeitar e promover a diversidade e combater todas as formas de preconceito e discriminação, por meio de política transparente de admissão, formação, promoção e progressão na carreira e rescisão contratual. Nenhum colaborador ou potencial colaborador será discriminado em consequência da sua raça, sexo, religião, convicção política, filiação sindical, orientação sexual, estado de saúde, nacionalidade, ou qualquer outro fator de diferenciação individual;
- Compensar justamente os colaboradores pelo trabalho realizado, promovendo a igualdade de oportunidades, em todas as políticas, práticas e procedimentos, usando como critério exclusivo de promoção, progressão profissional, atribuição de prémios e outros benefícios, o mérito individual, pautado pela aferição de desempenho, garantindo-lhes o direito de conhecer os objetivos estabelecidos, as regras e critérios de avaliação e progressão funcional;
- Garantir a segurança, saúde e bem-estar de todos os seus colaboradores e de todos quantos com a Empresa colaboram, disponibilizando para isso todas as condições e equipamentos necessários, sempre que exequível;
- Respeitar e fazer respeitar o carácter voluntário dos testes para o VIH, a confidencialidade dos resultados e reconhecer estes testes como medida da saúde pública insuscetível de comprometer a contratação e a promoção da carreira de cada trabalhador.
- Promover condições de trabalho que propiciem o equilíbrio entre a vida profissional, pessoal e familiar de todos os colaboradores;



- Assegurar a disponibilidade e transparência de informação relevante, que afete diretamente os colaboradores, preservando, no entanto, os seus direitos de privacidade;
- Reconhecer o direito à livre associação do seus colaboradores, respeitando a sua participação em associações e/ou sindicatos sem exercer qualquer tipo de discriminação;
- Assegurar o direito de recusa de execução de tarefa, sempre que haja situação de risco grave ou iminente, que ponha em causa a vida ou a integridade física dos colaboradores e de todos quantos com a Empresa colaboram desde que devidamente comunicada ao superior hierárquico.

4. Relação com as Entidades Delegantes e Entidade Reguladora

Nas relações com as Entidades Delegantes (Municípios) e Entidade Reguladora, a Águas do Ribatejo compromete-se a:

- Cumprir e fazer cumprir o Contrato de Gestão Delegada em vigor;
- Cumprir com a legislação em vigor;
- Prestar informação, baseada em elementos qualitativos e quantitativos, identificadores dos riscos económicos, financeiros, sociais, ambientais e de sustentabilidade, comprometendo-se ainda à defesa, proposta e aplicação de medidas adequadas à eliminação ou mitigação dos riscos envolvidos.

5. Relação com os Acionistas

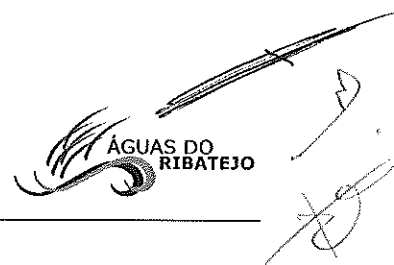
Nas relações com os acionistas, a Águas do Ribatejo compromete-se a:

- Procurar a criação de valor, suportado nos compromissos para com a excelência do desempenho profissional, económico, de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável;
- Respeitar o princípio de igualdade de tratamento dos seus acionistas, assegurando a todos a disponibilização em tempo útil das necessárias informações, de forma verdadeira, transparente e rigorosa;
- Prestar informação, individual ou coletiva, baseada em elementos qualitativos e quantitativos, identificadores dos riscos económicos, financeiros, sociais, ambientais e de sustentabilidade, comprometendo-se ainda à defesa, proposta e aplicação de medidas adequadas à eliminação ou mitigação dos riscos envolvidos;
- Implementar mecanismos e regras de transparência, isenção e objetividade adequados à separação de interesses da Empresa face a interesses de acionistas individuais ou de grupo, sem prejuízo dos direitos legalmente tutelados, com os correspondentes deveres, em função da participação no capital social.

6. Relação com os Clientes

Nas relações com os clientes, a Águas do Ribatejo compromete-se a:

- Oferecer um produto e serviço de qualidade, com tecnologia avançada, num padrão de atendimento transparente, eficiente, eficaz, cortês e respeitoso, visando a sua satisfação, de acordo com o estabelecido nos contratos de fornecimento de água e de recolha de efluentes;
- Reparar possíveis perdas ou prejuízos decorrentes de danos causados pela atividade direta da AR ou por todos aqueles que trabalham em seu nome, com a máxima agilidade, em prazos exequíveis;



- Proteger a informação confidencial dos Clientes divulgando-a, apenas, em razão de exigências legais, normativas ou profissionais.

7. Relação com os Fornecedores e Prestadores de Serviços

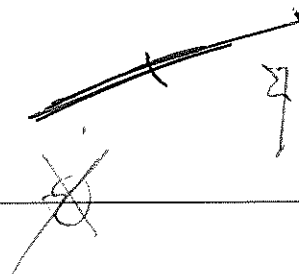
Nas relações com os fornecedores e prestadores de serviços, a Águas do Ribatejo compromete-se a:

- Selecionar e contratar fornecedores e prestadores de serviços baseando-se em critérios estritamente legais, técnicos e económicos, e exigir um perfil ético de gestão e de responsabilidade social e ambiental, recusando práticas de concorrência desleal, trabalho infantil, trabalho forçado ou quaisquer outras práticas contrárias aos princípios deste Código, estendendo estes requisitos aos subcontratados;
- Requerer das empresas prestadoras de serviços que os seus colaboradores respeitem os princípios éticos e os compromissos de conduta definidos neste Código, enquanto perdurar o contrato com a AR;
- Acompanhar a conduta ética dos seus fornecedores e adotar medidas imediatas e rigorosas nos casos em que a conduta ética seja desaconselhável;
- Disponibilizar aos colaboradores das empresas prestadoras de serviços, quando em atividade nas suas instalações, condições de segurança e bem-estar no trabalho.

8. Relação com o Meio Ambiente

Nas relações com o meio ambiente, a Águas do Ribatejo compromete-se a:

- Manter padrões de excelência no desenvolvimento da sua atividade em prol da proteção e conservação do meio ambiente, conduzindo a sua atividade com responsabilidade social e ambiental, contribuindo para o desenvolvimento sustentável;



- Desenvolver estudos e projetos que visem maximizar a eficiência energética e o uso de energias renováveis, compatibilizando os interesses da Empresa com o desenvolvimento sustentável da Região e do País;
- Investir na sustentabilidade dos seus projetos, produtos e serviços, maximizando os benefícios, nas dimensões económica, social e ambiental;
- Promover o uso sustentável dos recursos naturais, nomeadamente, da água e das energias não renováveis, pela redução dos consumos e da produção de resíduos e pela valorização de resíduos;
- Contribuir para a preservação e recuperação da biodiversidade, gerindo os impactes potenciais da sua atividade e implementando projetos de proteção nas áreas e espécies ameaçadas;
- Comunicar eventuais danos ambientais decorrentes de situações de emergência às entidades competentes, aos clientes e demais partes interessadas.

9. Relação com as Partes Interessadas

Nas relações com as partes interessadas, a Águas do Ribatejo compromete-se a:

- Estimular e patrocinar projetos de Investigação e Desenvolvimento, interagindo ativamente com a comunidade académica e científica;
- Interagir com instituições de ensino, promovendo a qualificação da mão-de-obra da Região;
- Manter um processo transparente de patrocínio de projetos sociais, ambientais e culturais, dentro das disponibilidades da Empresa;
- Reparar possíveis perdas ou prejuízos decorrentes de danos causados pela atividade direta da AR ou por todos aqueles que trabalham em seu nome, com a máxima agilidade, em prazos exequíveis;
- Acolher as iniciativas de voluntariado dos colaboradores desenvolvidas em benefício da comunidade, sem que seja posta em causa a atividade da Empresa;

- Manter canais permanentes de comunicação e diálogo com a comunidade onde se insere, com o objetivo de prevenir, monitorizar, avaliar e controlar os Impactos da atividade.

10. Considerações Finais

Sendo este Código um instrumento de apoio à Missão de utilidade pública da AR - Águas do Ribatejo, EM, S.A., a sua implementação está baseada na relação de confiança mútua, cooperação e solidariedade existente entre a AR e as Entidades Delegantes, Entidade Reguladora, acionistas, clientes, colaboradores, fornecedores e demais partes interessadas.

Na convicção de que o cumprimento deste Código contribuirá para fortalecer uma nova cultura empresarial, voltada para o desenvolvimento sustentável, com responsabilidade económica, social e ambiental, a AR conta com o contributo de todos.

Salvaterra de Magos, 19 de Dezembro de 2014

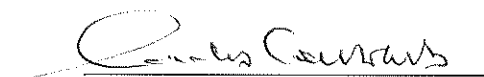
O Conselho de Administração

O Presidente



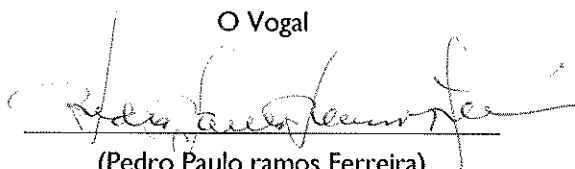
(Francisco Silvestre de Oliveira)

O Vogal

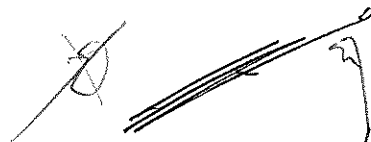


(Carlos António Pinto Coutinho)

O Vogal



(Pedro Paulo Ramos Ferreira)



Disposições complementares

- O presente Código tem como referenciais a Declaração Universal dos Direitos do Homem, a Constituição da República Portuguesa, o Tratado e as Diretivas da União Europeia, as Convenções da Organização Internacional do Trabalho e a Legislação Nacional;
- Aplica-se a todos os membros dos Órgãos Sociais, Diretores, Chefes de Serviços, colaboradores, estagiários, fornecedores e prestadores de serviço da Empresa, constituindo um compromisso individual e coletivo, de todos e de cada um, o cumprimento e a promoção do seu cumprimento, em todas as ações por si desenvolvidas e nas relações com todas as partes interessadas, sem prejuízo de outras disposições legais ou regulamentares aplicáveis ou a que por inerência do exercício das suas funções se encontrem obrigados;
- Do mesmo será dado conhecimento formal a todos os interessados, promovendo-se a sua divulgação no portal interno e no sítio da Empresa na Internet;
- O incumprimento dos princípios e compromissos expressos neste Código poderá implicar a adoção de medidas disciplinares, nos termos regulamentares e legais aplicáveis às infrações praticadas;
- A Águas do Ribatejo submeterá este Código a revisões periódicas, com transparência e participação de todas as partes interessadas.



Definições

- Por "Entidades Delegantes" deve entender-se os Municípios de Almeirim, Alpiarça, Benavente, Chamusca, Coruche, Salvaterra de Magos e Torres Novas;
- Por "Entidade Reguladora" deve entender-se ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos;
- Por "acionistas" deve entender-se pessoas coletivas que detêm capital social da AR – Águas do Ribatejo, EM, S.A.;
- Por "clientes" deve entender-se pessoas singulares ou coletivas a quem a Águas do Ribatejo fornece o seu produto ou presta os seus serviços;
- Por "colaboradores" deve entender-se todos os membros dos órgãos sociais, dirigentes, colaboradores em geral e estagiários da Águas do Ribatejo;
- Por "fornecedores" deve entender-se pessoas singulares ou coletivas que fornecem produtos à Águas do Ribatejo ou lhe prestam serviços;
- Por "partes interessadas" deve entender-se pessoas singulares ou coletivas com quem a Águas do Ribatejo se relaciona nas suas atividades empresariais, institucionais e de cidadania, incluindo colaboradores, clientes, fornecedores, contrapartes, parceiros de negócio ou membros da comunidade com que a Águas do Ribatejo interage, que possam ter interesse legítimo na transparência, no diálogo e na atitude ética da Empresa e dos seus colaboradores;
- Por "Entidade Competente" deve entender-se a entidade oficial responsável pela aplicação da legislação. (Ex: ERSAR, AR Saúde,, CCDR-LVT, APA - Agência Portuguesa do Ambiente, etc.).

